

**Autodeclaração**  
**com relação à FSC-POL-01-004**  
**(Política para Associação de Organizações com a FSC®)**

A Organização assinante é associada à Forest Stewardship Council A.C., Oaxaca, México, ou a uma de suas subsidiárias ou filiais (doravante: FSC®) por ser um membro ou por ter uma relação contratual com a FSC®. A Organização assinante declara explicitamente, neste instrumento, que leu e entendeu a "Política para a Associação de Organizações com a FSC®" conforme publicado em [www.fsc.org](http://www.fsc.org). Essa política estipula a posição da FSC® a respeito de atividades inaceitáveis por parte de organizações e indivíduos que já são ou pretendem se associar à FSC®, bem como a respeito de mecanismos para dissociação.

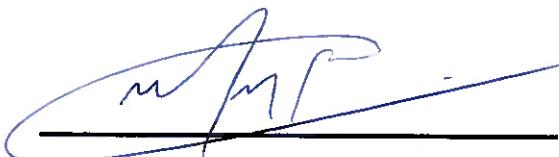
Levando em consideração o exposto acima, a Organização concorda explicitamente, no presente e no futuro, enquanto existir uma relação com a FSC®, em não estar direta ou indiretamente envolvida nas atividades inaceitáveis a seguir:

- a) Exploração florestal ilegal ou comércio de madeira ou de produtos ilegais;
- b) Violação de direitos humanos e tradicionais em operações de silvicultura;
- c) Destrução de altos valores de conservação em operações de silvicultura;
- d) Conversão significativa de florestas em plantações ou em usos não-florestais;
- e) Introdução de organismos geneticamente modificados em operações de silvicultura;

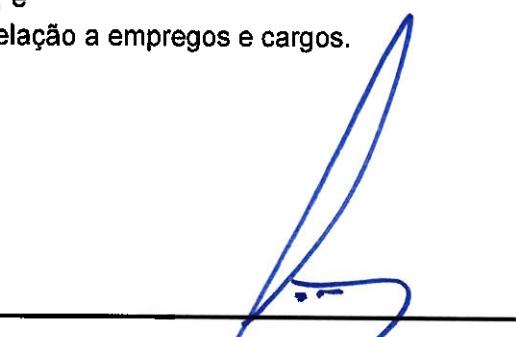
Além disso, a Organização assinante reconhece que os princípios estabelecidos pela Organização Internacional do Trabalho por meio da Declaração sobre Princípios e Direitos Fundamentais do Trabalho de 1998 (os "Princípios") servem para orientar os governos na proteção de direitos básicos de trabalhadores sem definir um caminho uniforme para cada nação seguir. Com base nesses princípios, e em conformidade com as leis nacionais, direitos, normas, regras administrativas/judiciais e procedimentos aplicáveis, a Organização assinante deverá respeitar:

- a) a liberdade de associação e o reconhecimento efetivo do direito à negociação coletiva;
- b) a eliminação de toda e qualquer forma de força ou mão de obra escrava;
- c) a abolição efetiva do trabalho infantil; e
- d) a eliminação de discriminação com relação a empregos e cargos.

Mogi Guaçu, 28 de Setembro de 2021.



Marcelo Nale  
GERENTE SR SERVIÇOS TÉCNICOS



Fabiano Antonio Rodrigues  
DIRETOR DE SOURCING E  
FLORESTAL

**SYLVAMO DO BRASIL LTDA**

**Self-Declaration  
regarding FSC-POL-01-004  
(Policy for the Association of Organizations with FSC®)**

The signing Organization is associated with the Forest Stewardship Council A.C., Oaxaca, Mexico, or one of its subsidiaries or affiliates (hereinafter: FSC®) by being either a member of or having a contractual relationship with FSC®. Hereby the signing Organization explicitly states that it has read and understood the "Policy for the Association of Organizations with FSC®" as published under [www.fsc.org](http://www.fsc.org). This policy stipulates FSC®'s position with regards to unacceptable activities by organizations and individuals which already are or would like to be associated with FSC® as well as the mechanism for disassociation.

In light of the above, the Organization explicitly agrees currently and in the future, as long as the relationship with FSC® exists, not to be directly or indirectly involved in the following unacceptable activities:

- a) Illegal logging or the trade in illegal wood or forest products;
  - b) Violation of traditional and human rights in forestry operations;
  - c) Destruction of high conservation values in forestry operations;
  - d) Significant conversion of forests to plantations or non-forest use;
  - e) Introduction of genetically modified organisms in forestry operations;

In addition, the signing Organization recognizes that the principles established by the International Labor Organization through the 1998 Declaration on Fundamental Principles and Rights at Work (the "Principles") serve to guide governments in the protection of the basic rights of workers without defining a uniform path for every nation to follow. Based upon these Principles, and consistent with applicable national law, rights, regulations, and administrative/judicial rules and procedures, the signing Organization shall respect:

- a) freedom of association and the effective recognition of the right to collective bargaining;
  - b) the elimination of all forms of forced or compulsory labor;
  - c) the effective abolition of child labor; and
  - d) the elimination of discrimination in respect of employment and occupation.

Mogi Guacu, September 28th, 2021.

Marcelo Nale  
SR MANAGER TECHNICAL SERVICES

Fabiano Antonio Rodrigues  
SOURCING & FORESTRY DIRECTOR

SYLVAMO DO BRASIL LTDA